



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

# TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. EPP

## RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS Nº 02

Recuperação Judicial Nº 5016214-16.2024.8.21.0022/RS

JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA  
COMARCA DE PELOTAS/RS



<b>1. Esclarecimentos Iniciais .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Passivo Extraconcursal.....</b>	<b>04</b>
<b>3. Considerações Finais.....</b>	<b>13</b>
<b>4. Contatos.....</b>	<b>14</b>
<b>5. Glossário.....</b>	<b>15</b>

# 1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao teor do item '5' da decisão do Evento 34 do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022, onde restou determinado a elaboração do **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS**, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pela Recuperanda, enviados de forma administrativa até 14/03/2025.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o **Relatório Informativo de Créditos Extrajudiciais** do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022.

Pelotas/RS, 7 de abril de 2025.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 2. Passivo Extraconcursal



Segundo o art. 49, *caput*, da LREF, todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial, podendo, então, ter seus termos e condições alterados pelo plano. Na lógica definida pela LREF, a classificação do crédito (quanto à concursalidade ou extraconcursalidade) é apurada quando da distribuição do pedido. Qualquer alteração posterior, em regra, não possui o condão de modificar a natureza e/ou classificação do crédito.

Por inferência, todos os créditos constituídos após a distribuição da ação de recuperação judicial estão temporalmente excluídos do regime em questão. Isso porque a empresa “*continua funcionando normalmente e, portanto, negociando com bancos, fornecedores e clientes. Nesse contexto, se, após o pedido de recuperação judicial, os débitos contraídos pela sociedade empresária (ou empresa individual) se submetessem a seu regime, não haveria quem com ele quisesse negociar*”.

Existem porém, para além da questão cronológica (temporal) e das particularidades de certas pretensões e contratos, importantes exceções materiais e regras especiais que limitam o alcance da recuperação judicial, as quais estão previstas, fundamentalmente, no art. 49, §§1º a 9º, e art. 6º, §7º - A e B e §13, da LREF, bem como em algumas Leis especiais (Lei n.º 8.929/94, Lei 13.986/2020, Lei 13.288/2016 e Lei 4.866/65).<sup>1</sup>

Neste contexto, realizou-se a análise de informações e documentos gerenciais, financeiras e processuais que envolvem a recuperação judicial da sociedade empresária Transpick Transportes Ltda. EPP, para fins de apresentação das informações que seguem:

<sup>1</sup> **Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005**, de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. 4. ed.rev., atual. e ampl. – São Paulo : Almedina, 2023. Páginas 591 a 648

## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário | Bancário | Demais Créditos

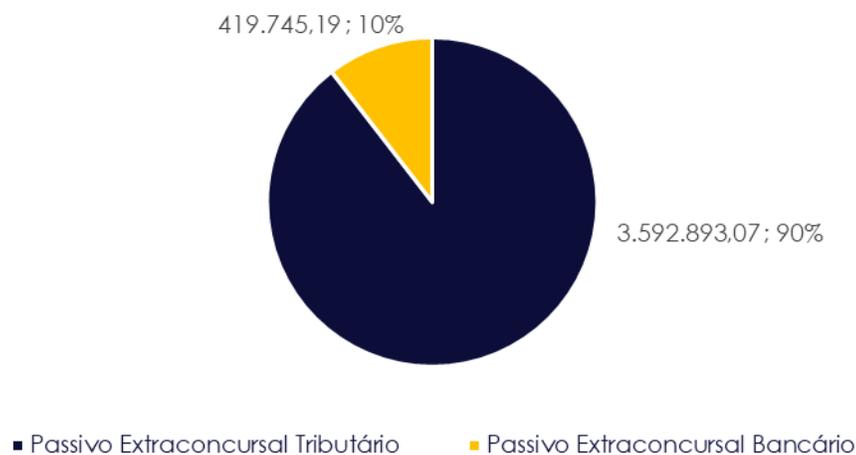


Quando da apresentação do Relatório de Constatação Prévia (Evento 31), em 15/07/2024, o Passivo Extraconcursal da Recuperanda importava R\$ 4.012.638,26.

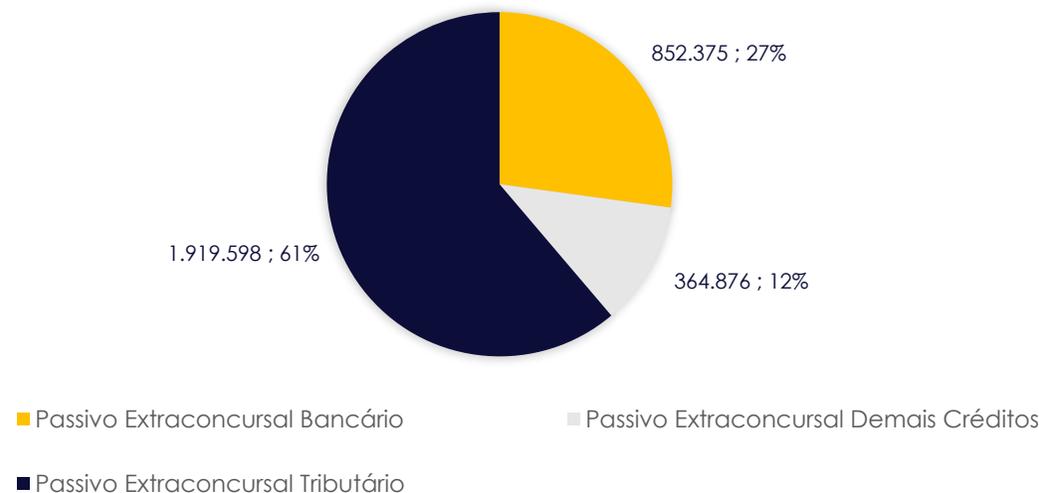
Com base em documentos apresentados pela Recuperanda até 14/03/2025, o Passivo Extraconcursal da Transpick passou a ser de R\$ 3.136.848,00.

A seguir, demonstra-se a Dívida Extraconcursal Total com Posição em 15/07/2024 (Data do Pedido da Constatação Prévia) e em Posição mais atualizada, em 14/03/2025.

### Passivo Extraconcursal - Posição 15/07/2024



### Passivo Extraconcursal – Posição 14/03/2025



## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário



A partir dos balancetes contábeis apresentados diretamente a esta Administradora Judicial, relativos as competências de maio de 2024 a janeiro de 2025, a Dívida Tributária da Recuperanda demonstrou elevação de R\$ 153 mil, principalmente por “INSS Pendente a Parcelar”. A dívida tributária da Recuperanda está distribuída da seguinte forma:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP										
PASSIVO EXTRACONCURSAL FISCAL EM R\$	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	nov-24	dez-24	jan-25
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>290.271</b>	<b>322.512</b>	<b>360.879</b>	<b>384.984</b>	<b>331.150</b>	<b>342.165</b>	<b>40.778</b>	<b>35.709</b>	<b>49.700</b>	<b>31.749</b>
INSS A PAGAR	19.698	39.228	67.139	68.580	9.489	19.607	19.911	16.457	25.579	23.048
FGTS A PAGAR	8.357	8.587	8.599	17.090	16.823	8.457	11.035	9.421	13.195	8.305
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	-	389	-	-	389	-	-	-	-	-
GRRF A PAGAR	-	-	-	5.150	-	-	-	-	21	235
INSS DESONERAÇÃO A PAGAR	261.983	274.047	284.908	293.930	304.215	313.868	9.598	9.598	10.720	-
MENSALIDADE SINDICATO RECOLHER	234	261	234	234	234	234	234	234	184	161
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>1.523</b>	<b>2.285</b>	<b>2.249</b>	<b>2.557</b>	<b>1.699</b>	<b>1.410</b>	<b>1.378</b>	<b>1.378</b>	<b>1.389</b>	<b>2.064</b>
IRRF A RECOLHER - PF	13	13	51	63	13	13	12	12	12	12
IRRF A RECOLHER - PJ	29	29	29	182	141	82	82	82	55	55
IRRF A RECOLHER - S/FOLHA	1.325	2.074	1.989	1.634	1.069	1.014	1.003	1.003	1.090	1.803
CSRF RETIDO NA FONTE A PAGAR	156	170	181	678	477	302	281	281	232	194
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.653</b>	<b>2.534</b>	-	-	<b>4.557</b>	<b>12.489</b>	<b>12.478</b>	<b>12.478</b>	<b>13.874</b>	<b>11.503</b>
ICMS A PAGAR	-	-	-	-	4.557	12.489	12.478	12.478	13.874	11.503
COFINS A PAGAR	8.753	2.082	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS A PAGAR	1.900	452	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>IMPOSTOS PARCELADOS LP</b>	<b>2.018</b>	<b>1.345</b>	<b>37.382</b>	<b>36.429</b>	<b>35.140</b>	<b>34.523</b>	<b>58.918</b>	<b>58.918</b>	<b>33.290</b>	<b>32.674</b>
ICMS PARCELADO	-	-	36.372	35.756	35.140	34.523	33.907	33.907	33.290	32.674
MULTAS PARCELADAS SEFAZ	2.018	1.345	1.009	673	-	-	-	-	-	-

## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP										
PASSIVO EXTRACONCURSAL FISCAL EM R\$	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	nov-24	dez-24	jan-25
<b>PARCELAMENTOS ESPECIAIS</b>	<b>1.087.743</b>	<b>1.087.743</b>	<b>1.087.602</b>							
PERT PGFN - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	39.787	39.787	41.793	41.793	41.793	41.793	41.793	41.793	41.793	41.793
PERT PGFN - SIMPLES NACIONAL	70.224	70.224	66.552	66.552	66.552	66.552	66.552	66.552	66.552	66.552
TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL-DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	943.012	943.012	941.546	941.546	941.546	941.546	941.546	941.546	941.546	941.546
TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL-DEMAIS DÉBITOS	34.719	34.719	37.711	37.711	37.711	37.711	37.711	37.711	37.711	37.711
<b>IMPOSTOS A PARCELAR</b>	<b>374.332</b>	<b>393.354</b>	<b>350.079</b>	<b>350.079</b>	<b>409.451</b>	<b>406.503</b>	<b>706.784</b>	<b>706.784</b>	<b>728.870</b>	<b>754.005</b>
INSS PENDENTE A PARCELAR	290.188	290.188	272.806	272.806	332.432	332.432	656.382	656.382	678.094	702.261
ICMS PENDENTE PARCELAR	36.989	36.989	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS A PARCELAR	1.151	3.051	3.503	3.503	3.503	3.503	3.503	3.503	3.503	3.503
COFINS A PARCELAR	5.307	14.059	16.141	16.141	16.141	16.141	16.141	16.141	16.141	16.141
FGTS PENDENTE A PARCELAR	9.064	17.422	26.009	26.009	24.831	24.066	-	-	-	-
IRRF PENDENTE A PARCELAR	4.177	4.190	4.164	4.164	4.410	1.778	1.873	1.873	1.967	2.703
CSRF PENDENTE A PARCELAR	368	368	368	368	1.046	1.494	1.796	1.796	2.077	2.309
MENSALIDADE SINDICAL A PARCELAR	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502	22.502
CONTRIB.ASSISTENCIAL/CONF.A PARCELAR	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031	4.031
GRRF PENDENTE A PARCELAR	555	555	555	555	555	555	555	555	555	555
<b>TOTAL</b>	<b>1.766.539</b>	<b>1.809.774</b>	<b>1.838.191</b>	<b>1.861.651</b>	<b>1.869.598</b>	<b>1.884.692</b>	<b>1.907.937</b>	<b>1.902.868</b>	<b>1.914.725</b>	<b>1.919.598</b>

Adicionalmente, os passivos tributários de maior representatividade acumulam 49% e 37% da totalidade, sendo referente a “Transação Excepcional-Débitos Previdenciários” e “INSS Pendente a Parcelar”, respectivamente.

## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Conforme reportado no último relatório, a Recuperanda disponibilizou composição analítica dos débitos fiscais cujos saldos diferem daqueles relacionados em seu balancete. **Cumprе informar, que a Recuperanda esclareceu que tal divergência deu-se devido o seu controle mensal ter iniciado tão somente após o pedido de RJ, devendo portanto, ser considerado para fins globais da dívida fiscal, a composição observada no balancete de verificação.** Segue quadro descritivo do Passivo Extraconcursal Tributário, enviado administrativamente em 14/03/2025 e relativo ao período da RJ (não contendo débitos anteriores):

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL FISCAL EM R\$	VALOR
COFINS	33.646,48
DAER RS	663,77
DARF 13º	5.444,05
DARF INSS E IRRF	200.079,46
DER	260,32
DER/DF	70,70
FGTS 04/2024	15.486,63
FGTS 06/2024	8.390,49
GUIA ICMS RS	36.988,94
ONLINE ( PARCELAMENTO FGTS )	7.653,14
PARCELAMENTO 10/2024	20.790,48
PIS	7.303,56
PRF	1.613,97
<b>TOTAL</b>	<b>338.391,99</b>

## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Conforme consulta no *site* da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 02/04/2025, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Transpick Transportes Ltda. EPP totaliza R\$ 2.888.554,28, distribuídos entre “Demais Débitos” em R\$ 72.279,58, “Previdenciário” em R\$ 2.553.490,44, Multa Trabalhista em R\$ 43.780,19 e “Simples Nacional” em R\$ 249.004,07:

### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**Nome Fantasia:** TRANSPICK  
**CNPJ:** 02.047.755/0001-77  
**Domicílio do Devedor:** VERA CRUZ  
**Atividade Econômica:** Transp. rodov. carga, exceto prod. perig. , intermun., etc.  
**Valor Total da dívida:** R\$ 2.888.554,28

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

Total: 72.279,58

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

Total: 2.523.490,44

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA

Total: 43.780,19

TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL

Total: 249.004,07

FECHAR

Fonte: <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/resultado>

## 2. Passivo Extraconcursal | Tributário



Adicionalmente, conforme consulta no *site* da Caixa Econômica Federal, realizada em 02/04/2025, quanto a regularidade dos débitos de FGTS-CRF, houve a informação que encontra-se regular conforme certificado abaixo:



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.047.755/0001-77  
**Razão Social:** TRANSPICK TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** R INTENDENTE KOELZER 97 CASA / CENTRO / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032303040619857647

Informação obtida em 02/04/2025 11:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Fonte: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?cnpj=08827351000182>

## 2. Passivo Extraconcursal | Bancário



No tocante a existência de créditos relacionados a credor bancário, salienta-se que a Recuperanda informou inicialmente o montante de R\$ 419.745,19, quando da apresentação do relatório de Constatação Prévia.

Em 12/12/2024, a Recuperanda enviou documentação, demonstrando que sua dívida bancária extraconcursal está consubstanciada ao saldo de dois contratos com o Banco Bradesco S.A., sendo um deles considerado de origem extraconcursal em razão de ter sido emitido entre a data do ajuizamento da Tutela Cautelar e apresentação do pedido de Recuperação Judicial, e o outro por ter garantia constituída referente a alienação fiduciária de veículo.

Desse modo, embasado em tais documentos e esclarecimentos, a Dívida Extraconcursal Bancária passou a ser R\$ 852.374,69, conforme detalha-se a seguir:

Credor	CNPJ	Documento	Emissão	Vencimento	Valor Contratado	Garantia	Classe	Valor - Balancete Nov/24
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	CCB Nº 16.611.103	28/05/2024	16/04/2029	555.925,57	-	Extraconcursal	309.401,23
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	CCB Nº 6.038.126	01/06/2023	21/06/2027	419.745,19	Alienação Fiduciária - Veículo Marca Iveco	Extraconcursal	542.973,46
<b>Total</b>								<b>852.374,69</b>

Cumprir informar que no relatório disponibilizado em 14/03/2025, a Recuperanda não apresentou nenhuma informação quanto a tais contratos, motivo pelo qual esta Administradora Judicial manteve o saldo relacionado anteriormente.

## 2. Passivo Extraconcursal | Fornecedores e Demais Créditos Pós RJ



Com base em relatório analítico do contas a pagar, apresentado pela Recuperanda por via administrativa em 14/03/2025, foi observada uma Dívida Pós RJ com fornecedores e outros credores, no importe de R\$ 364.875,50, distribuída entre 46 credores:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP		TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP		TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDORES PÓS RJ R\$	VALOR	PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDORES PÓS RJ R\$	VALOR	PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDORES PÓS RJ R\$	VALOR
AGUA	79,90	F AUGUSTO CANABARRO	2.153,00	PLANETA EMBREAGENS	7.440,00
ALELO	5.000,00	FELIPE A PICK LTDA PIQUIRI	1.110,00	PONTO E VIRGULA	286,00
ALMEIDA	1.500,00	FSIST	75,90	POSTO DE MOLAS	2.923,00
AMAURI SCHMIDT	751,54	GIOVANE F PICK LTDA - MATRIZ	34.272,37	RB FERRAGENS	213,07
ANTT	880,61	GIRAZZI	282,00	REDE HG	36.003,63
ATUAL	27.227,98	GIRAZZI	335,00	RENOVA BOMBAS	1.854,00
AUTO ELETRICA	807,67	HENN	3.120,66	RETI TRUCK	5.808,00
AUTO PEÇAS E MECANICA	115,00	HIDRAUCAMBIO	10.794,19	RGE	602,76
AUTO POSTO PRA FRENTE	5.737,26	INFOSERV	223,90	RODRIGO	955,20
AUTOTELLI	5.080,00	INJETECH	1.933,34	RSC	11.941,15
AUTOTRAC	60,45	IPVA ATP6A18	1.956,00	RSC COMERCIO DE PEÇAS	684,00
BTRANS	2.373,12	IPVA IOX4I62	1.406,12	SASCAR	11.120,22
CAMPOS RASTREAMENTO	591,00	IPVA IPZ2901	1.479,14	SCHWANCK	938,00
CASA DAS TINTAS	509,70	IPVA IQV7J86	1.611,28	SEGURO DE CARGAS	75.492,87
CB2D	3.425,53	IPVA IRT6A69	1.776,04	SETCERGS	206,00
CLINICA MEDVIDA	228,84	JJJ COMERCIO	1.931,00	SINDICATO	161,20
COLORADO	1.234,20	LAVANDERIA	147,00	TACOGRAFOS E ELETRICA SHCMIDT	875,00
COLORADO AUTO POSTO	1.690,80	LONGO AR	1.920,00	TELERISCO	2.288,57
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	2.556,53	LR REUTER	1.875,00	UNIMED	556,68
CUNHADOS	2.921,31	MACIEL MEINHARDT	3.908,50	VACHILESKI	17.154,37
CUPPINI	54,00	MARISA BEATRIZ	100,00	VIVO	2.563,97
DETRAN RS	624,75	MG AUTOPEÇAS	2.128,00	VLK	20.000,00
DNIT	104,13	NGTEK	2.455,00	VOLMIR	821,02
EM BRANCO	1.481,23	ONLINE	6.429,40	WAECHTER	250,00
EUROKORT	535,00	ONLINE GESTAO	370,70	WIEBBELLING	3.645,59
EXCELENCIA	2.774,00	PETROLEO E DERIVADOS	5.237,14	WINCK	2.280,00
				YELUM SEGUROS	435,97
				<b>TOTAL</b>	<b>364.875,50</b>

### 3. Considerações Finais



Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes da equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

De forma a complementar o presente relatório, esta Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente/esclareça o quanto segue:

#### **Passivo Extraconcursal Fiscal:**

- Esclarecimento quanto a diferença entre o saldo contábil – posição em 30/11/2024 no importe de R\$ 1.907.936,63, a composição analítica demonstrando saldo de R\$ 314.342,84 – posição enviada em 17/12/2024 e o valor que consta de dívida ativa (de acordo com o *site* da PGFN) – posição em 09/01/2025 no montante de R\$ 2.643.467,65.

Por derradeiro, a Administração Judicial se coloca ao inteiro dispor do Juízo, do Ministério Público, dos credores e interessados, para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes, agradecendo novamente a confiança que foi depositada em seus serviços.

## 4. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Pelotas/RS, 7 de abril de 2025.  
**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

**GABRIELE CHIMELO**  
OAB/RS 70.368

**CONRADO DALL'IGNA**  
OAB/RS 62.603

**TIAGO JASKULSKI LUZ**  
OAB/RS 71.444

**HENRIQUE RAUPP CECHINEL**  
OAB/RS 126.803

**MATEUS F. HONORATO**  
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO AGUIAR**  
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA PASCHOAL**  
CRC/SP 339.341

**FELIPE BERNARDONI**  
CRC/SP 330.190

## 5. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000